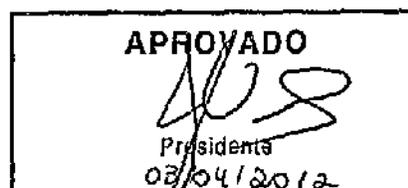




REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº

00873

Informações do Executivo sobre estatísticas de acidentes e índices de arrecadação de multas.



Considerando que muitos munícipes nos trazem reclamações quanto à velocidade determinada junto a algumas vias públicas de nosso município, onde o limite máximo é de 30 km/h ou 40 km/h;

Considerando que, embora muitos destes locais não apresentem riscos ou ocorrências de acidentes, neles são instalados equipamentos de fiscalização de velocidade (lombadas eletrônicas), gerando um elevado número de infrações;

Considerando que a população nos questiona sobre os critérios observados para a definição destes limites de velocidade,

REQUEREMOS à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, solicite-se que o Chefe do Executivo preste à Casa as seguintes informações:

1. Quais são as vias de nosso município onde foram definidos limites de velocidade de 30 e 40 Km/h?
2. Quais são os fatores que determinaram a fixação destes limites?
3. Nestas vias, quais são as estatísticas de acidentes registrados nos últimos 12 meses, e caso existam equipamentos de fiscalização implantados, nos 12 meses que antecederam a instalação?
4. Nestas vias, quais são os números de infrações registradas?

Sala das Sessões, 03/04/2012


ENIVALDO RAMOS DE FREITAS
"Val Freitas"



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

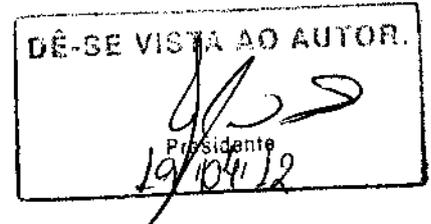
Ofício GPL n.º 109/2012

Processo n.º 8.816-4/2012

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTODIG.D) 19/04/2012 10:43 000064569

Jundiaí, 18 de abril de 2012.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Em atendimento ao que consta do Requerimento ao Plenário n.º 873/2012, da lavra do ilustre Vereador **Enivaldo Ramos de Freitas**, vimos, em resposta aos quesitos formulados, apresentar a Vossa Excelência os seguintes esclarecimentos:

Consoante a Secretaria Municipal de Transportes, em conformidade com o artigo 61 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), a velocidade máxima permitida para vias urbanas, onde não há sinalização regulamentadora, é de 30 km/h nas vias locais e 40 km/h nas coletoras. O órgão de trânsito pode regulamentar, no entanto, velocidades superiores ou inferiores por meio de sinalização.

Entre as vias urbanas de Jundiaí cuja velocidade regulamentada é de 30 km/h destacamos as que possuem fiscalização eletrônica, através de equipamento estático ou fixo:

1. Rua Joaquim Nabuco, com equipamento fixo e limite de velocidade de 40 km/k;
2. Rua Fernão Dias Paes Leme, com equipamento fixo e limite de velocidade de 40 km/k;
3. Rua Sem. Teotônio B. Vilella, com equipamento fixo e limite de velocidade de 30 km/k;
4. Rua Dr. Antenor Soares Gandra, com equipamento fixo e limite de velocidade de 40 km/k;
5. Rua Moacir Lopes, com equipamento fixo e limite de velocidade de 40 km/k;
6. Av. Monsenhor Venerando Nalini, com equipamento estático e limite de velocidade de 40 km/k.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

Cabe salientar ainda, que existem outros equipamentos – lombadas eletrônicas – que operam com estes valores (30 km/h e 40 km/h) apesar da via possuir velocidade superior. Isso se dá em locais onde há necessidade de redução pontual devido à existência de risco ou potencial de risco de acidentes e, onde não é possível a redução de velocidade por meio de outra medida de engenharia – como implantação de redutor físico, sendo que os pontos onde há fiscalização de velocidade através de lombada eletrônica são os seguintes:

1. Avenida Olavo Guimarães – 40 km/h;
2. Avenida João Baptista Spiandorello – 30 km/h;
3. Avenida Giustiniano Borin – 30 km/h;
4. Rua Adelino Martins – 30 km/h.

A velocidade de uma via é regulamentada de acordo com sua utilização (arterial, coletora ou local), no entanto, estudos técnicos podem resultar no aumento ou redução da velocidade de uma via ou trecho de via. A determinação da velocidade de segurança da via é pautada em estudo técnico que leva em consideração a velocidade praticada por 85% (oitenta e cinco por cento) das pessoas que por ela transitam, a ocupação e uso lindeiro (pedestres, escolas, pólos geradores etc.), além das demais interferências (como geometria e visibilidade) que possam interferir na segurança dos usuários, que sejam veículos ou pedestres.

Quando da implantação dos equipamentos de fiscalização de velocidade os estudos técnicos solicitavam o número de acidentes na via e que nova resolução do CONTRAN, de dezembro de 2011, exige a apresentação do número de acidentes nas proximidades do local de fiscalização, a Secretaria Municipal de Transportes, neste momento, está adequando o sistema.

Há de se ressaltar que a implantação dos equipamentos, nos endereços acima mencionados, ocorre de forma fracionada desde janeiro de 2010 até o presente momento, tendo em vista que na Rua Adelino Martins o equipamento foi implantado em março de 2012 e, na Rua Sem. Teotônio B. Vilella encontra-se em fase de implantação, ainda em processo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

No período entre de janeiro e 2010 e janeiro de 2012, nas vias acima apontadas foram lavradas 27.210 autuações, sendo certo que muitas ainda estão em fase de recurso, pendente de análise junto à JARI.

Sendo só o que tínhamos a informar, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

Vereador JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA